

ATA DE 19/01/2024

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º 2

A Os dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice - Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

--- Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

---3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.023.311,64€” (dois milhões, vinte e três mil, trezentos e onze euros e sessenta e quatro cêntimos), dos quais “2.013.751,87€” (dois milhões, treze mil, setecentos e cinquenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.559,77 €” (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 1/2024**, de 05/01/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor do Parecer da DOUA no processo de “**Informação Prévia para construção de uma unidade industrial destinada à produção de fertilizante orgânico-mineral**”, no prédio rústico sito em “Vale da Covilhã”, na localidade, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 17 da secção CF, com a área de 23.480,00m², apresentado por **AGRISTARBIO – Environmental Solutions, Lda.**, contribuinte n.º 514039132, com sede na Praça das Indústrias – Edifício AIP 28, 1300-307 Lisboa, **determinou**, ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de Parecer

Favorável à Informação Prévia, para construção de uma unidade industrial destinada à produção de fertilizante orgânico-mineral, condicionada à: -----

- Implementação de uma cortina arbórea e arbustiva envolvente, de forma a garantir um eficaz enquadramento de toda a unidade; -----

- Emissão de uma declaração de interesse municipal à instalação do estabelecimento industrial, caso seja do tipo 1; -----

- Elaboração de um plano de pormenor ou integrar uma unidade de execução. -----

--- Relativamente a este ponto, o Sr. Vereador Carlos Faria questionou o Sr. Vice-Presidente, se tinha alguma informação sobre o facto de os resíduos oriundos da produção de fertilizante orgânico-mineral, serem prejudiciais ao meio ambiente, tendo o Sr. Vice-Presidente respondido que não tinha sido essa a informação transmitida, o que foi reportado ao Município seria que as lamas passavam a ser, desta forma, tratadas e transformadas em fertilizante e se existissem alguns excedentes seriam tratadas de forma a não terem impacto negativo de qualquer espécie e sendo que se tratava de matéria orgânica, à partida, não iram gerar excedentes consideráveis. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 3/2024** de 10/01/2024, do Sr. Presidente da Câmara, atendendo a que: -----

a) Existe um projeto de realização de uma longa-metragem de ficção – “Sottosopra”- com autoria e realização de Antonello Murgia e coprodução da Lx Filmes com a Grafitti Fim; -----

b) O projeto necessita assegurar uma componente de financiamento privado nacional; -----

c) Parte da história será filmada no concelho de Vila Velha de Ródão, o que se entende ser uma mais valia na divulgação de Vila Velha de Ródão, com especial interesse para o turismo e atração de visitantes; -----

Determinou, face ao interesse do projeto para o Município, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que se registre a intenção de promover a aprovação de um apoio financeiro à produção do projeto, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), bem como a intenção de apoiar o projeto com meios próprios e logísticos, nomeadamente transportes, alojamentos e estadias, valorizados até um montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), caso seja confirmada a viabilidade da montagem financeira do projeto. -

--- Confirmando-se a situação referida, a execução dos apoios será realizada durante o ano de 2024. -----

--- O **Sr. Vice-Presidente** fez uma breve explicação, relativamente, ao apoio financeiro e logístico para a realização do projeto em causa. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

ATA DE 19/01/2024

--- Foi elaborado o documento que contempla a 2ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 217.500,00€ (duzentos e dezassete mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 2ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Permuta de prédios, em Perais -----

--- Considerando que o Município necessita do prédio inscrito na matriz predial de Perais, sob o artigo 165, propriedade de **Elvira Martins Rodrigues Ribeiro** e que esta necessita do prédio do Município, inscrito na mesma matriz predial sob o artigo 1317 (urbano), propõe-se a permuta dos prédios urbanos com o artigo 1317 (propriedade do Município) pelo artigo 165 (propriedade de Elvira Martins Rodrigues Ribeiro), atribuindo-se aos dois igual valor, sendo este de 18.300,00€. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a permuta dos prédios acima identificados, pelo valor de 18.300,00€ (dezoito mil e trezentos euros). -----

7 – Aquisição de prédio, em Vila Velha de Ródão -----

--- Considerando que o Município necessita adquirir o prédio rústico inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 63, seção CC, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4738, da mesma freguesia, nela inscrito a favor de **Maria Zélia Duarte Ferreira e Fernando Godinho**, casados em comunhão de adquiridos, e que se dispõem a vendê-lo, propôs-se a aquisição do referido prédio pelo valor de 2.600,00€. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir o prédio rústico inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 63 seção CC, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4738, da mesma freguesia, nela inscrito a favor de **Maria Zélia Duarte Ferreira e Fernando Godinho**, pelo valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros). -----

8 – Retificação de deliberação -----

--- Verificou-se ter havido um engano no valor da adjudicação do Lote 2, do concurso público realizado pela Enerárea, na parte que se refere a Vila Velha de Ródão. Assim, de acordo com os Esclarecimentos prestados pela Enerárea o valor é de 55.340,56€ e não de 58.345,29€, conforme então se registou.

Assim, propôs-se à Câmara Municipal o seguinte: -----

a) Retificar a deliberação de 07/12/2023, no sentido de que o valor da adjudicação à Endesa, do Lote n.º 2 é de 55.340,56€ e não de 58.345,29€; -----

b) Retificar também a minuta, no que se refere ao valor indicado na cláusula terceira, que passa a ser de 55.340,56€; -----

c) Em tudo o mais se mantém a deliberação tomada em 07/12/2023. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação do mesmo órgão tomada a 7/12/2023, nos termos propostos, de acordo com o disposto no art.º 174.º do CPA e nos termos da alínea f) do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º1 do artigo 73.º, o art.º 76º e o nº 1 do art.º 36º, todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro revisto pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do n.º1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

9 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação de espaço público -----

--- Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propôs-se o deferimento dos mesmos, bem como a isenção do pagamento de taxas requerida pela ACICB - Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, no valor de 812,40€ (oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos): -----

1)- Filomena Maria Pires Mendes Pinto, contribuinte nº 121742547, residente na Rua Dr. João dos Santos, nº4, 3.º. esq. em Outurela, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 19/2019, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, numa extensão de 6 metros, no Caminho Municipal, em Chão das Servas, Proc. 02/1998; -----

2)- Fernando Cardoso Alves, contribuinte nº 101619723, residente na Rua Nova da Estrada, nº7, em Vilas Ruivas, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 01/2019, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, numa extensão de 31 metros, no C.M. nº.1373-1, em Vilas Ruivas; -----

3)- BIOTEK, S.A, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº07/2019, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 7 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Rodao; -----

4)- BIOTEK, S.A, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 08/2019, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 7 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Senhora

ATA DE 19/01/2024

da Alagada, em Vila Velha de Ródão; -----

5)- BIOTEK, S.A, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 09/2019, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos, numa extensão de 6 metros, no Cabeço do Salvador e Rua da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão; -----

6)- BIOTEK, S.A, contribuinte nº 503053203, com sede na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 10/2019, por mais um ano, referente à ocupação da via pública para atravessamento subterrâneo de uma linha de alta tensão (60KV), numa extensão de 250 metros, no caminho municipal fronteiro à empresa Navigator, em Vila Velha de Ródão (Proc. 01/2018);

7)- ACICB - Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, contribuinte nº 501064508, com sede na Avenida Nuno Álvares, nº 12, Castelo Branco, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 06/2019, por mais um ano, referente à ocupação de espaço público com um suporte publicitário (Outdoor), numa área de 24 m², na Rotunda, na entrada nascente da Vila, junto à Zona de Pequena e Media Indústria nº. 2, em Vila Velha de Ródão. -----

--- Requer ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas, conforme formulário registado com o NIPG nº13903/23. -----

8)- Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº 501 656 227, com sede na Rua de Santana, nº654, em Vila Velha de Rodao, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 02/2019, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para atravessamento de tubagem da rede elétrica de baixa tensão, numa extensão de 12 metros, na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão (Proc. 01/2016). Por se tratar de uma IPSS, com sede no Município, sem carácter lucrativo, está isenta do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº. 1 do art.º 9º. do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Velha de Ródão. -----

--- Visto o Parecer técnico e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, bem como a isenção do pagamento das taxas requerida pela ACICB - Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, no valor de 812,40€ (oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos), nos termos do n.º 4, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão e n.º4, do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas do Município. -----

10 – Pedido de licença para ocupação de espaço público com tubos subterrâneos – Proc.º. 03/2023 -----

--- Foi presente um requerimento em nome de **Célia Cristina Salgueiro Ferreira Cristóvão**, contribuinte nº.º 224366947, residente na Rua do Forno, nº 4, em Chão das Servas, que pretendendo ocupar a via pública, com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 11 (onze) metros, na Rua

Principal, em Chão das Servas, solicita a concessão da necessária licença. Informou que pretendia que os referidos trabalhos fossem executados pelos Serviços da Autarquia, tendo, oportunamente, concordado com o orçamento que lhe foi apresentado. -----

--- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado. -----

11 – Atribuição de Fundo de Maneio para a CPCJ – 2024 -----

No âmbito do apoio financeiro previsto às CPCJ, propõe-se à Câmara Municipal a deliberação sobre a existência de um Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão, para acorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, no valor de 52,00€ (cinquenta e dois euros) por mês, até final de 2024, distribuído pelas seguintes rubricas:

--- 0102/020225 20,00€ (vinte euros); -----

--- 0102/020121 20,00€ (vinte euros); -----

--- 0102/02010202 12,00€ (doze euros). -----

--- De igual modo se propõe que o Fundo fique entregue à senhora comissária Ana Luísa Correia Marques e, nas suas faltas e impedimentos, à senhora Inês Filipa Mendes Pulga. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio para 2024, nos termos da proposta apresentada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com a atual redação dada pela lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e pela lei n.º 23/2017, de 23 de maio, e do n.º 4 do Protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, conjugados com o n.º 1 do art.º 92.º da Norma de Controlo Interno do Município de Vila Velha de Ródão. -----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

12.1 - Considerando a informação técnica n.º 50/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito de apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de **Maria do Carmo Costa da Graça Faia**, residente na Estrada Nacional 18, n.º 11, em Coxerros, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 189,00€ (cento e oitenta e nove euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o apoio nos termos da proposta apresentada. -----

ATA DE 19/01/2024

12.2 - Considerando a informação técnica n.º 22/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de **Isabel Maria Ribeiro Pereira Santana**, para devolução do subsídio que recebeu por compra de uma habitação, situada na Quinta. Flor da Encosta, s/n, em Vermum, freguesia de Fratel, por não terem sido criadas condições de habitabilidade, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a autorização da devolução da referida verba, no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, autorizar a devolução do subsídio para apoio à compra de habitação, auferido por parte de Isabel Maria Ribeiro Pereira Santana, no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

12.3 - Considerando a informação técnica n.º 24/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Ana Lúcia Rocha de Freitas**, residente no Largo Dr. António Gonçalves, n.º 11, r/c, em Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 172,87 € (cento e setenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 172,87 € (cento e setenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

12.4 – Considerando a informação técnica n.º 49/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente, em nome de **Andreia Tavares Cardoso**, residente na Rua Principal, n.º 55, em Cerejal, freguesia de Vila Velha de Ródão de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo. -----

13 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

--- Considerando a informação técnica n.º 133/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação, propôs-se a atribuição dos cartões do idoso que constam da mesma. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a

atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

14 – Transferências de competências – Apoios eventuais -----

--- Considerando a informação técnica n.º 28/2024 do Serviço de Ação Social, referente à disponibilização de uma verba, para o ano de 2024, para casos de necessidade de atribuição de apoios eventuais urgentes e inadiáveis a munícipes em situação de vulnerabilidade, propôs-se à Câmara Municipal deliberar sobre a cabimentação de um montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para os referidos apoios eventuais, para o ano em curso. Propôs-se, ainda, que no caso de aprovação do valor em questão em Reunião de Câmara, os possíveis pedidos que possam surgir, sejam apenas aprovados pela Senhora Vereadora Ana Luísa Marques, responsável pelo Serviço de Ação Social, a fim de agilizar os mesmos. Na última reunião da Câmara Municipal do ano corrente, será dada informação de todos os apoios económicos concedidos neste âmbito, especificando o seu motivo e valor, não publicitando os nomes dos/as beneficiários/as a quem os apoios forem atribuídos, cumprindo a proteção de dados e o dever de confidencialidade e sigilo.

--- Vista a informação técnica analisado o seu conteúdo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei 55/2020, de 12 de agosto, conjugados com a alínea u, n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento à Lei 58/2019, de 8 de agosto, que regulamenta a Proteção de Dados Pessoais, concordar com o seu teor, disponibilizando uma verba de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoios urgentes e inadiáveis, até final do corrente ano e não publicitar os nomes dos beneficiários a quem os apoios forem atribuídos, permitindo que os mesmos sejam aprovados pela Senhora Vereadora, responsável pelos Serviços de Ação Social, nos termos da proposta apresentada. -----

15 – Gestão do Parque Imobiliário do Município: -----

a) – Determinação do valor de arrendamento para o ano de 2024 -----

--- Considerando o teor da informação interna nº 522/2023, relativa à determinação do valor de arrendamento, em cada ano, por parte da Câmara Municipal, torna-se necessário estipular os valores a praticar no ano 2024, de acordo com o disposto no nº 2 da cláusula nona das Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal que delibere os seguintes valores de arrendamento a praticar no ano 2024, aplicados aos novos contratos de arrendamento habitacional e por cada tipologia; -----

--- T1 – 118, 00Eur/ mês; T2 – 171, 00Eur/ mês e T3 – 234, 00Eur/ mês. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº 2, da cláusula nona das “Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão” e nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de

ATA DE 19/01/2024

12 de setembro, na sua versão atual, alterar o valor do arrendamento, para cada tipologia, a praticar nos contratos de arrendamento, a celebrar no ano 2024, que é o seguinte: T1 – 118, 00Eur/ mês; T2 – 171, 00Eur/ mês e T3 – 234, 00Eur/ mês, conforme proposta apresentada. -----

b) – Abertura de processo de candidaturas para arrendamento de fogo habitacional -----

--- Foi presente a informação nº 3/2024, da DOUA, de 04 de janeiro, acompanhada da proposta de Edital e folheto de divulgação, relativa à proposta de abertura e publicação do processo de candidatura para arrendamento do referido imóvel, que se encontra vago e proporcionar uma solução habitacional no Concelho, propondo-se a abertura de processo de candidaturas para o arrendamento habitacional do imóvel, sito na Rua Dr. José de Oliveira Rocha, n.º 18, em Vila Velha de Ródão. -----

--- Vistos e analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os referidos documentos e proceder a abertura do processo de candidaturas para o arrendamento habitacional do imóvel sito na Rua Dr. José de Oliveira Rocha, n.º 18, em Vila Velha de Ródão, nos termos propostos. ----

--- Mais foi deliberado, por unanimidade, estabelecer como data limite para apresentação das candidaturas ao referido procedimento, o dia 16/02/2024. -----

--- 16 – Projeto de alteração do Loteamento 1/91 -----

--- Foi presente a informação nº. 40/2024, de 11 de janeiro da DOUA, que refere que a aprovação da proposta de Alteração do Loteamento se destina a obter a alteração do uso previsto para um prédio incluído nesse loteamento e a sua retirada do mesmo, a fim de integrar um emparcelamento destinado a uma nova operação urbanística, pretendida pela Câmara Municipal, com vista à construção de novas habitações. -----

--- Tendo em consideração o exposto na informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 8 do artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovar a o projeto de Alteração do Loteamento 1/91, nos termos da proposta apresentada.

17 – Projeto de alteração do Loteamento 1/2005 -----

--- Foi presente a informação nº 37/2024 da DOUA, que refere que a aprovação da proposta de Alteração do Loteamento 1/2005, se destina a obter a divisão de um lote (lote 5), a alteração do uso previsto para este e para outro lote (lote 6) do mesmo Loteamento, e a retirada de ambos dessa operação de Loteamento, a fim de integrarem um emparcelamento destinado a uma nova operação urbanística, pretendida pela Câmara Municipal, com vista à construção de novas habitações. -----

--- Tendo em consideração o exposto na informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 8 do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovar a o projeto de Alteração do Loteamento 1/2005, nos termos da

proposta apresentada. -----

18 – Subsídios-----

18.1 - Foi presente a informação técnica nº. 58/2024 do Serviço de Ação social, bem como as Normas de Desfile de Carnaval 2024, alusivas à dinamização da Feira de Domingo Gordo e com o intuito de promover uma maior participação por parte das Associações locais e até mesmo de grupos organizados ou concorrentes individuais para animar o dia de em causa, foi criado um conjunto de normas pelas quais os vários grupos têm que se reger no sentido de poderem participar no Desfile de Carnaval. Prevendo-se a participação de 12 associações, calculou-se que os custos sejam aproximadamente de 3.600,00€, conforme indicado na referida informação. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as Normas de participação e a respetiva estimativa de custos, no valor de 3.600,00€, no âmbito da participação das Associações do concelho no Desfile de Carnaval, nos termos da proposta apresentada. -----

18.2 - Considerando o pedido efetuado pelo **Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão**, no sentido de solicitar apoio da Autarquia no desenvolvimento do procedimento concursal tendente à substituição dos sistemas de iluminação do Estádio Municipal de Vila Velha de Ródão e atendendo ao interesse do projeto para o concelho, propôs-se a designação do colaborador Luís Marques para prestar apoio no desenvolvimento do procedimento concursal a desenvolver pela referida entidade, no âmbito da candidatura efetuada ao programa PRID 2023. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ff), do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na redação atual, **designar o Eng.º Luís Marques** para prestar apoio no desenvolvimento do procedimento concursal, nos termos propostos. -----

19 – Informações -----

a) Da informação nº. 30/2024, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, que anexou a declaração relativa aos recebimentos em atraso e compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2023, referindo não existir, àquela data, pagamentos em atraso a mais de 90 dias, para remessa ao órgão executivo e deliberativo, conforme previsto na alínea c), do nº 2, do artigo 15º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março; -----

b) Da informação nº. 039/2024, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de janeiro. -----

c) Dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 89.796,41€. -----

--Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes

documentos: Informação nº. 3/2024 da DOUA (Projeto de edital e Flyer) e Informação nº. 58 da Ação Social (Normas de Desfile de Carnaval). -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice - Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Vice - Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na reunião levada a efeito em 19/01/2024. -----